



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.847 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO PIASSENTINI, Prefeito de Alumínio, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA :

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, de caráter intersectorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com o Decreto Federal nº 8.869 de 05 outubro 2016.

Art. 2º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto pelos seguintes representantes:

Departamento Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Lygia Maria Bustamante Freire de Andrade
Suplente: Marlene de Souza Tibúrcio Tiseo

Departamento Municipal de Educação:

Titular: Cintia Cesar Botti Vicente
Suplente: Dulciclei Vieira Carvalho

Departamento Municipal de Saúde:

Titular: Fernanda Chanes Martins Estrada
Suplente: Sandra Regina Dias

Departamento Municipal de Cultura:

Titular: Dameana Silva Santos de Oliveira
Suplente: Vanuza Oliveira Marques

Cadastro Único/ Divisão Programa Bolsa Família:

Titular: Karin de Oliveira Ramos
Suplente: Cleuci Lopes Cardoso

Conselho Tutelar:

Titular: Evânia Silva Duarte Azevedo
Suplente: Walkiria Moises Charlois

Conselho Municipal de Assistência Social:

Titular: Daiane Cristina Diniz
Suplente: Bruno Arruda Cunha

Conselho Municipal da Criança e Adolescente:

Titular: Walderês Martins Vieira



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Suplente: Sheila dos Santos Alves Magalhães

Continuação do Decreto nº 1.847/2017 – fls-02

Art. 3º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:

- I - Planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito do Município;
- II - Promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no município;
- III - Apoiar a implementação do Plano Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;
- IV - Planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;
- V - Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;
- VI - Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente complementares;
- VII - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do programa e a implementação das ações de responsabilidade do município;
- VIII - Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do programa.

Art. 4º - As atividades desenvolvidas pelos membros do Comitê Gestor Municipal nomeados pelo Artigo 2º, deste Decreto, não serão remunerados, porém considerados serviços relevantes ao Município.

Art.5º- O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para discussão das matérias em pauta.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 19 de setembro de 2017

ANTÔNIO PIASSENTINI
Prefeito Municipal

MARIA CECÍLIA HILÁRIO LACERDA
Diretora e Gestora do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

Registrado e Publicado na Prefeitura em 19/09/2017

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS
Diretora de Divisão de Serviços Administrativos